

ATENÇÃO TRABALHADORES!

CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS ANO 2020 FHGV

INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA LIMITE PARA PRORROGAÇÃO ou ALTERAÇÃO NA UGP
MARÇO/2020	10/01/2020
ABRIL/2020	10/02/2020
MAIO/2020	10/03/2020
JUNHO/2020	09/04/2020
JULHO/2020	08/05/2020
AGOSTO/2020	10/06/2020
SETEMBRO/2020	10/07/2020
OUTUBRO/2020	10/08/2020
NOVEMBRO/2020	10/09/2020
DEZEMBRO/2020	09/10/2020
JANEIRO/2021	10/11/2020
FEVEREIRO/2021	10/12/2020

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES (Portaria nº393/2019)

- As férias devem iniciar em dia normal de atividade do empregado, o que deve ser revisado pela chefia. Mudanças provenientes de escala devem ser comunicadas com antecedência à UGP;
- O agendamento e a concessão das férias são definidos pelo empregador em função das necessidades operacionais, devendo levar em conta o bom senso e o equilíbrio da equipe;
- Quando solicitado fracionamento de férias, todos os períodos devem constar no formulário de requerimento de férias;
- O adiantamento do 13º não será concedido nas férias dos meses de dezembro e janeiro e só pode ser solicitado uma vez a cada ano do exercício;
- O abono pecuniário de 1/3 do período de férias deve ser solicitado respeitando o prazo legal de até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo respeitando o calendário.
- O recibo de férias será enviado por e-mail e ficará disponível para assinatura na UGP 48hs antes do início das férias;
- O empregado deverá apresentar ao empregador sua Carteira de Trabalho, para que nela seja anotada a respectiva concessão de férias.

Outras informações:

- Consultar a portaria nº 393/2019 em www.fhgv.com.br > Portal Gestão de Pessoas > Regulamentos Internos
- Entrar em contato com a UGP em ugp.ferias@fhgv.com.br ou (51) 3451.8200 Ramal 181

Unidade de Gestão de Pessoas